



## MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

### Declaração de Retificação n.º 71/2022

*Sumário:* Retificação do prazo para elaboração da 2.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor.

#### **Retificação do prazo da 2.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor**

Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 76.º e 88.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2022, deliberou aprovar a retificação do prazo, para 120 dias, para elaboração da 2.ª revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor.

Assim, onde se lê «estipulando um prazo de 60 dias» deve ler-se «estipulando um prazo de 120 dias».

17 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

614934679